



MUNICÍPIO DE PÉROLA *Estado do Paraná*

LEI Nº 2608, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R\$ 56.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 34.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 495) R\$ 56.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (FR 495) R\$ 34.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 23 de novembro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito